

# Gabinete do Prefeito

**SERIM/IND – 1233/2025** 

Sorocaba, 04 de Agosto de 2025

#### Senhor Vereador,

Em atenção à Indicação abaixo listada, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos resposta exarada pela secretaria competente.

Indicação	Ementa
3676	Estudo para implantação de lombada na Rua Gabriel de Lara - em frente ao nº 255 - Jardim Ana Maria

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

#### LUIZ HENRIQUE GALVÃO

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor **VEREADOR ALEXANDRE LUIZ CORRÊA** SOROCABA - SP



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

#### **SEMOB - Gabinete da Secretaria**

## **DESPACHO**

Nº do Processo: 3552205.404.00085297/2025-80

Interessado: Vereador Alexandre da Horta

**Assunto:** INDICAÇÃO SEMOB

# À SGC-Expediente,

Reportamos por meio deste, em resposta ao nobre Vereador, para esclarecer que a instalação de lombadas (redutores de velocidade do tipo ondulação transversal) é, em regra, vedada no Brasil desde 1998, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. No entanto, a Resolução nº 973/2022 estabelece exceções que permitem sua implantação, desde que sejam rigorosamente atendidos os critérios técnicos definidos.

Importante destacar que esse tipo de dispositivo deve ser adotado somente como última alternativa, e apenas após a realização de estudo técnico específico, que avalie a sua real necessidade e adequação ao local solicitado.

Nesse sentido, informamos que técnicos do setor de Engenharia de Tráfego realizarão a devida análise técnica in loco, com o objetivo de verificar a viabilidade de implantação da lombada, conforme os parâmetros regulamentares.

Por fim, ressaltamos que, em razão da demanda operacional vigente e da necessidade de observância aos critérios normativos, não é possível estabelecer uma data precisa para a eventual implantação do dispositivo.

Todavia, o pedido será inserido no planejamento de prioridades do setor responsável, para atendimento conforme a disponibilidade técnica e orçamentária.

Atenciosamente,

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

#### CARLOS EDUARDO PASCHOINI

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini**, **Secretário**, em 02/08/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641</u>, de 10 de abril de 2023 e <u>Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0737492** e o código CRC **D9304732**.

Referência: Processo nº

3552205.404.00085297/2025-80

SEI nº 0737492